



PARECER PARA JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

1. Identificação

MATÉRIA: Multa Administrativa
PROCESSO: 14020001111/07
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 028792/2007
AUTUADO: HILDA DO NASCIMENTO ALMEIDA
CNPJ / CPF: 568.046.956-15
LOCAL DA INFRAÇÃO: COLUNA / MG
RELATOR: Tatiana Aparecida da Silva (Estagiária)

2. Relatório Sucinto

A Sra. HILDA DO NASCIMENTO ALMEIDA, fora autuado por meio da lavratura do Auto de Infração nº 028792/2007 em 29 de outubro de 2007 por:

“Desmatar e queimar uma área de 5,0 (cinco) hectares de vegetação nativa em estágio médio de regeneração, sendo 3,0 hectares em área considerada de preservação permanente por localizar-se no terço superior do morro no entorno de nascente e margem de curso d’água com rendimento lenhoso de 350 m³ de lenha nativa sem autorização do órgão ambiental competente – IEF. Parte do material lenhoso foi transformado em carvão vegetal e retirado do local.”

A autuada no dia 09 de outubro de 2008 recorreu do indeferimento dado ao mencionado recurso administrativo, e alega que a área cuja intervenção foi realizada, foi roçada pela presença de pastagens sujas devido à falta de limpeza durante vários anos. Informa sua falta de condição financeira para arcar com o pagamento da multa.

Diante do exposto, pede deferimento.

3. Fundamentação



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Sistema Estadual de Meio Ambiente
Instituto Estadual de Florestas

O presente procedimento encontra-se intempestivo.

De acordo com Publicação, o autuado tomou conhecimento da decisão no dia 09 de agosto de 2008, portanto, o recurso apresentado no dia 09 de outubro de 2008 é intempestivo, pelo que não merece ser conhecido. O artigo 35 do decreto nº 44.844/2008 diz:

“Art. 35. A defesa não será conhecida quando intempestiva, caso em que se tornará definitiva a aplicação da penalidade.”

4. Dispositivo

EX POSITIS, por ser intempestivo, opino pelo INDEFERIMENTO do pedido, com a manutenção da infração constante do Auto de Infração nº 028792/2007, mantendo os valores, perfazendo o total de R\$4.856,95 (Quatro mil oitocentos e cinqüenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

5. Data / Responsável

Data: 17/01/2013	
Relator: Tatiana Aparecida da Silva	Assinatura / Carimbo
Analista Ambiental/Jurídico: Rosângela de Almeida Ribeiro Silva Oliveira Analista Ambiental - IEF MASP: 1020926-0	Assinatura / Carimbo